

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
 às Comissões de:  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
 Dois Córregos, 20 de outubro de 2020  
 Presidente: *Maurício Prado*

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
 DATA: 20/10/2020  
 HORA: 08:19  
 Projeto de Lei 75/2020  
 PROTOCOLO 00844/2020



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 075/2020-P

Dois Córregos, 19 de outubro de 2020.

Aprovado em ÚNICA Discussão  
 Em 22/OUT/2020  
*Maurício Prado*  
 PRESIDENTE

Ao Oficial Legislativo  
 para processamento  
 20/10/2020  
*Maurício Prado*

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

A área técnica da autarquia SAAEDOCO, com base nas despesas liquidadas até o mês de setembro do ano em curso, verificou a necessidade de abertura de crédito adicional para suplementar as dotações especificadas no artigo primeiro do presente projeto de lei, objetivando o custeio das despesas referenciadas até o final do exercício de 2020.

Dessa forma, há a necessidade da suplementação das dotações elencadas, para a continuidade dos serviços prestados pela autarquia.

Tendo em vista a importância da continuidade das atividades da autarquia SAAEDOCO, para que as dotações possam ser suplementadas o mais rapidamente possível, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
**AUTÓGRAFO ENVIADO**  
 PELO OF. N.º 80/12020  
 DE 22/10/2020

*Ruy Diomedes Favaro*  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
 - Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
**MAIORIA ABSOLUTA**  
**SIMBÓLICA**  
 VISTO: *[assinatura]*

Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO GODOY PRADO**  
 MD. Presidente da Câmara Municipal de DOIS CÓRREGOS - SP.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 075, DE 2020  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a reforçar as dotações a seguir declinadas:

**31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**17.512.0010.2.030 - Manutenção da Autarquia**  
**3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.02).....R\$ 3.000,00**  
**3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.03).....R\$ 17.000,00**  
**3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.05).....R\$ 10.000,00**  
**3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.07).....R\$ 100.000,00**

**Art. 2°** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

**31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**17.512.0010.1.041 - Construção e Substituição de Redes de Água e Esgoto**  
**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....(F.01).....R\$ 80.000,00**

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscoregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscoregos.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
17.512.0010.2.030 - Manutenção da Autarquia  
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
..... (F.04) .....R\$ 20.000,00  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
..... (F.06) .....R\$ 20.000,00  
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e  
Comunicação - Pessoa  
Jurídica..... (F.08) .....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

